



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal Procurador-Geral de Justiça Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa Andréa Maria da Silva Rocha Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial Luciana Gomes Ferreira de Andrade Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional Gustavo Modenesi Martins da Cunha Corregedor-Geral do Ministério Público Humberto Alexandre Campos Ramos Ouvidor do Ministério Público	Procuradores: Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Alexandre José Guimarães Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Josemar Moreira Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá	Sídia Nara Ofranti Ronchi Luís Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella César Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
---	--	---	--

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 911, de 12 de julho de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, NILTON DE BARROS, para atuar no Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - GAAF/MPES - 2º Promotor de Justiça Criminal de São Mateus (auxiliar), no período 11.07.2024 a 01.09.2024.

Vitória, 12 de julho de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
*Republicada com alteração

PORTARIA PGJ Nº 1112, de 29 de agosto de 2024.

REVOGAR, a partir de 27.08.2024, a Portaria PGJ nº 821/2022, publicada no Diário Oficial de 01.08.2022, que designa o servidor PEDRO HENRIQUE VITTORI PIANA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE PROMOTORIA/Função: DIREITO, com lotação na Promotoria de Justiça de Ibatiba, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496/2010, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1173.0019166/2022-56.

Vitória, 29 de agosto de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
*Republicada com alteração

PORTARIA PGJ Nº 1113, de 30 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN, para atuar no Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - GAAF/MPES - 2º Promotor de Justiça Criminal de São Mateus (auxiliar), no período 02.09.2024 a 01.02.2025.

Vitória, 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo MP nº 19.11.0061.0027541/2024-28
ID CidadES Nº 2024.500M1300001.10.0029

Embasada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 47, inciso III, alínea "f", da Portaria PGJ nº 1.133/2023, que instrui o processo de nº 19.11.0061.0027541/2024-28, **RATIFICO** todos os atos referentes a inexigibilidade do procedimento licitatório, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, para contratação da empresa